

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 271/2025.**

*Contrato de Prestação de Serviços que entre si
celebram a **Fundo Municipal de Educação -
FME** e o(a) Sr(a) **Reniel de Armas Estevez***

I - DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 49.139.093/0001-29, com sede na PRAÇA DOM BOSCO Nº 266, CEP: 75.190-000, Leopoldo de Bulhões - GO, neste ato representada pela Sra. JOANA DARC ROMANO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Inscrita no CPF sob o nº 604.662.781-87, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADO(A): RENIEL DE ARMAS ESTEVEZ, Cubano(a), Professor (a), portador(a) do RNE nº G397890-0, SSP - GO inscrito(a) no CPF sob o nº 711.564.831-07 e no PIS/PASEP nº 11692540674, residente e domiciliado(a) à RUA DOS RODOVIÁRIOS, Q. 38, Nº 0, L. 3, Vila Santo Antônio, Leopoldo de Bulhões-GO

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter emergencial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025.

III - DO OBJETO CONTRATUAL:

É objeto do presente contrato, em regime EMERGENCIAL, a prestação de serviços, em atendimento as necessidades emergenciais do Município de Leopoldo de Bulhões-GO, no cargo de Professor (a) com carga horária de 40h semanais, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares. Preencher planilhas de controle de: frequência; alimentação; higiene. Como comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e/ou turma. Acompanhar alunos no transporte escolar.

O(A) Contratado(a) deverá exercer a sua função, de acordo com as atribuições do cargo designadas pela Legislação Municipal vigente.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

O Contratante colocará a disposição da Contratada sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

O Contratante deverá realizar o pagamento do servidor até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados.

VI - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços ora contratados, a Contratante pagará o Contratado(a) o valor global estimado de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) cujo pagamento dar-se-á em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a ser paga até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados.

O Contratante deduzirá por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que forem de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VII - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência a contar de 16/01/2025 à 01/04/2025.

VIII - DO REGIME JURÍDICO:

Aplicar-se-á ao presente contrato o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Leopoldo de Bulhões, bem como de suas autarquias e fundações públicas, o estatutário instituído pela Lei Nº 268/1990.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito da emissão da competente nota de empenho, estima-se o valor global de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), correndo a despesa à conta da rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	000048
ÓRGÃO	000012 – Prefeitura de Leopoldo de Bulhões
UNIDADE	000011 – Secretaria Municipal De Educação
FUNÇÃO	000012 – Educação
SUB-FUNÇÃO	000361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	002006 – Manutenção Da Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 – Manutenção Do Ensino Fundamental
ELEMENTO	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F
SUBELEMENTO	06 – Serviços técnicos Profissionais
FONTE DE RECURSO	1.01.000 – Receitas De Impostos e transferência – Educação , 960.000,00

X - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A extinção desta contratação poderá ocorrer, pelo esaurimento de sua vigência; pela rescisão administrativa no caso de prática de infração disciplinar; pela conveniência da Administração; pela assunção do contratado a cargo público ou emprego incompatível ou por iniciativa da contratada.

XI - DOS CASOS OMISSOS:

O presente acordo é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XII – DO GESTOR DO CONTRATO:

Fica nomeado como Gestor do presente instrumento contratual a Secretário(a) Municipal de Educação, cultura e turismo Joana Darc Romano Da Silva , e fiscal o Sr(a). Nilda Egidio de Miranda Nascimento , inscrito(a) no CPF sob nº 255.527.751-04

XIII - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir judicialmente as dúvidas que acaso possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, digitou-se o presente termo que vai assinado pelas partes e as testemunhas abaixo.

Leopoldo de Bulhões - GO, 16 de Janeiro de 2025.

JOANA DARC ROMANO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

RENIEL DE ARMAS ESTEVEZ
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 271/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A) RENIEL DE ARMAS ESTEVEZ

DO OBJETO: Contratação em regime EMERGENCIAL, de PROFESSOR (A), em atendimento as necessidades emergenciais do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025.**

VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 01/04/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	000048
ÓRGÃO	000012 – Prefeitura de Leopoldo de Bulhões
UNIDADE	000011 – Secretaria Municipal De Educação
FUNÇÃO	000012 – Educação
SUB-FUNÇÃO	000361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	002006 – Manutenção Da Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 – Manutenção Do Ensino Fundamental
ELEMENTO	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F
SUBELEMENTO	06 – Serviços técnicos Profissionais
FONTE DE RECURSO	1.01.000 – Receitas De Impostos e transferência – Educação , 960.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Janeiro de 2025.

A T E S T O sob a fé do meu cargo que
publiquei o Extrato de Contrato acima,
conforme despacho.

LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, ____ de
____ de 2025.